

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
interromper, por necessidade de serviço, a contar de 18 de julho de 2022, as férias concedidas mediante Decreto datado de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 35.028, de 30 de junho de 2022, a JOSÉ MAURO DE LIMA O’ DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
No Decreto datado de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.040, de 11 de julho de 2022, página 5, coluna1: ONDE SE LÊ: 1º SGT PM RR RG 11806 MÂRCIO DE JESUS ALBUQUERQUE LEIA-SE: 1º SGT PM RR RG 11806 MÁRIO DE JESUS ALBUQUERQUE
Protocolo: 829823

D E C R E T O Nº 2503, DE 18 DE JULHO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.098.615,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.098.615,37 (Dezenove Milhões, Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	1.484.414,43
071011581114997659 - SEDOP	0101	449051	14.404.371,20
141012012212978338 - SEDAP	0101	339037	200.000,00
141012060814918704 - SEDAP	0101	335041	525.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	0101	335041	865.997,22
251010312815088887 - PGE	0140	339033	200.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	449052	25.752,50
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	220.000,00
742011236415067602 - UEPA	0261	449052	100.000,00
862012678414868496 - CPH	0101	339037	1.073.080,02
TOTAL			19.098.615,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	14.404.371,20
141012060814918704 - SEDAP	0101	339039	200.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	4.194.244,17
251010309215088893 - PGE	0140	339039	200.000,00
742011236415068866 - UEPA	0261	339030	100.000,00
TOTAL			19.098.615,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de julho de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2504, DE 18 DE JULHO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078289 - FES	0349	449093	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de julho de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2505, DE 18 DE JULHO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 5.174.800,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.174.800,40 (Cinco Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088251 - SEFA	0176	339039	5.174.800,40
TOTAL			5.174.800,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de julho de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 829821



LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 1.190/2022-CRG, de 15 de Julho de 2022.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/883546, RESOLVE:
I – Conceder a servidora SHEILA CRISTINA FARO REIS, Id. Funcional nº 5889973/4, ocupante do cargo de Assessor Especial III, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionado desta Casa Civil da Governadoria do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/08/2022 A 29/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de Julho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 829449

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 1.196/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o processo nº 2022/899450, de 14/07/2022; RESOLVE:
I – CONCEDER a servidora ALDA LUZ DUARTE ARAUJO, CPF 261.073.332-15, matrícula funcional nº 5911283/2, ocupante do cargo de Coordenador de Área, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: